



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS DA SAÚDE

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA ÁREA DE SAÚDE, FAMÍLIA E SOCIEDADE II, DO CURSO DE MEDICINA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REGIONAL JATAÍ, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018/1.

A Coordenação de Graduação / Coordenação de Monitoria da Regional Jataí, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 torna público o Edital nº. 01 de 05 de março de 2018 da Comissão de Monitoria da Regional Jataí – CMRJ, Processo nº 23070.002749/2018-09, visando à seleção de discentes para o Programa de Monitoria 2018/1, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria:

- I - ser discente regularmente matriculado no Curso de Medicina da UFG – Regional Jataí;
- II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria;
- V – para o início das atividades o candidato deverá **confirmar o aceite da vaga de monitoria via SIGAA**, no período de 11 a 12/04/2018, conforme os seguintes passos descritos no Edital Geral:

SIGAA – Portal discente – Monitoria – Meus projetos de Monitoria – Aceitar ou recusar Monitoria.

1.2. VAGAS

A área de **Saúde, Família e Sociedade II** do Curso de Medicina oferecerá 01 (uma) vaga para monitoria voluntária, conforme o quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA/ ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSORA ORIENTADORA	TURNO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	MODALIDADE
Medicina	Saúde, Família e Sociedade II	1	Ana Amélia Freitas Vilela	Matutino/ vespertino - a definir	VOLUNTÁRIA

2. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Professor Orientador e/ou comissão de professores do curso.

II - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes elementos:

- a) a prova escrita (**teórica**) da disciplina, em caráter eliminatório;
- b) **arguição** com os candidatos aprovados, em caráter classificatório;
- c) **análise de extrato acadêmico** de notas, em caráter classificatório.

III - O candidato deverá comprovar a aprovação nos componentes curriculares que compõe a vaga por meio da entrega do **extrato de notas**, no momento da prova escrita.

IV - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

V - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3. CRONOGRAMA

A prova será realizada no **Campus Riachuelo** conforme descrito a seguir:

DISCIPLINA/ÁREA	ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Saúde, Família e Sociedade II	Prova teórica	02/04 (segunda-feira)	17:30	Campus Riachuelo - Sala dos professores

As arguições com os candidatos ocorrerão no mesmo local, após o término da avaliação teórica.

4. DA PROVA

Para a realização da prova teórica, os candidatos deverão utilizar **caneta azul ou preta**, não sendo permitida a entrega da prova escrita à lápis.

4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1.1 Saúde, Família e Sociedade II

Será realizada 1 (uma) prova teórica que contemplará A prática da Medicina de Família e Comunidade em Cenários Específicos, sendo eles:

1. Área rural
2. Favela
3. População em situação de rua

Os materiais estão disponíveis na xerox ou na biblioteca (GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. Ed. 2012).

Jataí, 21 de março de 2018.

Ana Amélia Freitas Vilela

Prof^a. Dr^a. Ana Amélia Freitas Vilela
Professora do Curso de Medicina – Regional Jataí/UFG
Área Saúde Coletiva